

DECRETO Nº 3.600/2009

Altera o Decreto nº. 3.152/2005 que trata a respeito da Retenção do ISSQN na Fonte, prevista no artigo 8º da Lei 3.264/2003 Willian Lobo de Almeida, Prefeito Municipal, no uso de sua competência, na forma de que trata o inciso XI do artigo 73 da Constituição do Município de Cataguases.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 3º do Decreto 3.152/05, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Incluem na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza a totalidade dos serviços de construção civil, exceto sobre o fornecimento de mercadorias produzidas pelo próprio prestador dos serviços fora do local da prestação, que fica sujeito ao ICMS”.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 29 de julho de 2009

a) **WILLIAN LOBO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

a) **FERNANDO ANTONIO PEREGRINO**

Secretario Municipal de Fazenda